



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO N° 2.537 DE 22 MARÇO DE 2.023

Dispõe sobre autorização de Pesca no Lago dos Patos,
na Estância Girardelli, e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da
Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas
por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a pesca com vara, no Lago dos Patos na Estância Girardelli, nos
dias 05 e 06 de abril de 2.023, no período das 07:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Fica permitido o uso máximo de 04 (quatro) varas de mão e 02 (dois) molinetes por
pessoa.

Art. 3º - Fica proibida a entrada de menos de 16 (dezesseis) anos sem o seu responsável
legal

Art. 4º - Fica estipulado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por pessoa acima de 10 (dez) anos
de idade a título de entrada e R\$ 10,00 (dez reais) por quilo de pescado bruto, que será
contabilizado através do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 22 de março de 2.023


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 22 de março de 2023.


GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretor de Administração e Governo Municipal